

EDITAL DE SELEÇÃO CELETISTAS nº 10/2025

REF. Contrato nº 47/2023 – UFC – **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FUNDAÇÃO CETREDE** - “Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”.

SELEÇÃO DE CELETISTAS

A Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação Cetrede, na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa, de desenvolvimento de sistemas e jurídica para o atendimento das demandas do projeto em regime celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria, observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A Fundação Cetrede não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular e Entrevistas realizadas pela Coordenação do Projeto.

AVALIAÇÃO CURRICULAR: Análise de curriculum com relação à experiência profissional. Pontuação: 01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada, observada a experiência mínima exigida de 02 anos.

Máximo AVALIAÇÃO CURRICULAR: 05 (cinco) Pontos.

ENTREVISTA (Admitido o Modo Remoto): a Coordenação do projeto FNDE/UFC/FUNDAÇÃO CETREDE entrevistará os candidatos considerando as Competências necessárias para os respectivos cargos disponibilizados. Pontuação: serão atribuídos de 01 (um) ponto até, no máximo, 05 (cinco) pontos ao candidato que atender aos requisitos necessários para preenchimento do cargo; conforme critérios estabelecidos no item 3.1 do presente Edital.

Máximo ENTREVISTA: 05 (cinco) Pontos.

- 1.3. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.4. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica responsável;
- 1.5. As contratações de pessoal, foco do presente instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a Fundação Cetrede não receber os recursos destinados ao projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”
- 1.6. A seleção, objeto do presente Edital, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.7. Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.8. A Fundação Cetrede reserva-se o direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao aqui estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.

1.9. As fases do processo seletivo são: análise de currículo e entrevista.

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

CARGO/ NÍVEL	Vagas	Salário
Analista de Sistemas Pleno - 20 horas	01 vagas	R\$ 4.700,00

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. Tabela cargo/Competências e habilidades desejáveis/Carga Horária Mensal

Cargo	Requisitos	Descrição das atividades	Carga horária semanal
Analista de Sistemas Pleno	Diploma na área de computação ou afins, devidamente registrado, de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. O mínimo de 02 (dois) anos de experiência na área. Pós graduação concluída ou em andamento, certificações e cursos complementares em Desenvolvimento de Software e Big Data são valorizados.	Profissional experiente e qualificado na área de TI, com plena fluência no processo de análise, concepção e desenvolvimento de sistemas de informação. Suas responsabilidades podem abranger a coleta, análise, interpretação, tratamento e modelagem de dados. O profissional deverá trabalhar em colaboração com analistas de requisitos, designers, desenvolvedores, testadores e pesquisadores para garantir que soluções baseadas em dados sejam implementadas corretamente. Criar e manter documentação detalhada sobre os processos analíticos e decisões tomadas durante os projetos. Adotar boas práticas de versionamento, reprodutibilidade e governança de dados.	20 horas semanais

4. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia 12 de agosto de 2025, no período de 08h às 17h, exclusivamente pelos interessados, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeunqcngViUhYzP1HiPHh9lhN-1CiG-JU_oYIohKm0yuevy5w/viewform?usp=dialog

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

5. RESULTADO OFICIAL/CONVOCAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado oficial e a convocação serão realizadas através de e-mail para cada candidato;

5.2. A contratação será empreendida pela Fundação Cetrede, gestora administrativa-financeira do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Cetrede / Coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 10/2025, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: recrutamento.great@gmail.com, identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO CELETISTAS nº 10/2025.

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, por bem como, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e, tampouco, com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da Fundação Cetrede e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a Fundação Cetrede;

6.6. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, reservando-se, o Projeto, o direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

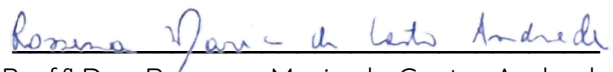
6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 10/2025 fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da Fundação Cetrede para o cargo aqui contemplado;

6.8. Ao participar desta seleção, o candidato reconhece que a Fundação Cetrede está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrição	dia 12/08/2025 Horário 08h às 17h
Análise dos currículos	até 14/08/2025
Resultado da Pré-Seleção via e-mail	até 18/08/2025
Entrevista com os aprovados na pré-seleção	até 20/08/2025
Resultado final (1)	a partir 22/08/2025
Entrega de documentos do selecionado	a partir 26/08/2025

Fortaleza, 06 de agosto de 2025.



Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade
Coordenadora do Projeto